FISCALIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DO AMAPÁ

A mídia local, no Estado do Amapá, noticia frequentemente a carência de medicamentos nos hospitais do Estado. De acordo com o Fundo Nacional de Saúde, o Estado recebeu, desde e o início de 2007 até o mês de maio de 2015, R$ 3.985.014,27, apenas no bloco "Assistência Farmacêutica", para financiamento de medicamentos e correlatos para as unidades de saúde do estado. Contudo, a escassez de medicamentos continua sendo observada na rede de saúde do Amapá.

Objetivo da Auditoria

O objetivo do trabalho foi verificar a regularidade da aquisição, recebimento, distribuição e pagamento de medicamentos e produtos correlatos, pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá, quanto aos recursos federais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Constatações

O trabalho avaliou a aquisição de medicamentos entre os exercícios de 2013 a maio de 2015, sendo que as principais constatações foram:

1. Não há constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Foi identificada a inexistência de constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica. Essa comissão desempenha um papel fundamental na gestão da Assistência Farmacêutica, uma vez que compete a ela selecionar os medicamentos que serão adquiridos e ministrados aos pacientes e validar os Protocolos Clínicos e as Diretrizes Terapêuticas (que orientam a atuação dos profissionais de saúde, em especial em relação ao tratamento das doenças).

A inexistência da CFT acarreta problemas para a definição, inclusão e exclusão de medicamentos que comporão a relação estadual de remédios a serem fornecidos aos pacientes da rede pública e para a validação dos Protocolos Terapêuticos, fragilizando a sistemática estabelecida para a saúde pública.

2. Instalações inadequadas para armazenar medicamentos na Farmácia de Medicamentos Excepcionais e na oncológica

Foram constatados problemas no gerenciamento do estoque de medicamentos. Em primeiro lugar, foi constatado que as instalações da farmácia do Hospital Alberto Lima e da farmácia oncológica não são adequadas, tendo em vista a insuficiente área disponível. Foi verificado que a farmácia oncológica está instalada em uma área aproximada de 4,5 m², que serve tanto para o atendimento ao público quanto para a guarda de medicamentos.

É importante destacar que estas farmácias guardam medicamentos controlados, conforme definido na Portaria Anvisa nº 344, de 12/5/1998. Portanto, em consonância com o Manual de Boas Práticas de Estocagem de Medicamentos, elaborado pela Central de Medicamentos (CEME), é necessária a existência de áreas para recepção, quarentena, estocagem (de medicamentos termolábeis, imunobiológicos e controlados), expedição e administração, com espaço suficiente e adequado para as atividades.

3. Não há adoção formal de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PDCT

Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PDCT são elaborados com o intuito de estabelecer claramente os critérios de diagnóstico de cada doença, a respectiva forma de tratamento, as doses de medicamentos adequadas e os mecanismos para realizar o monitoramento clínico da efetividade do tratamento e de possíveis efeitos adversos.

Verificou-se que a Secretária de Estado da Saúde não adota formalmente Protocolos Clínicos, próprios ou estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Essa deficiência permite que o médico prescreva um medicamento que não esteja amparado em nenhum Protocolo nem faça parte das relações nacional e estadual de remédios.

4. Não utilização integral dos recursos da Assistência Farmacêutica

O Estado do amapá recebeu do Fundo Nacional de Saúde, entre os anos de 2007 e abril de 2015, um

total de R$ 3.895.014,27. Contudo, no mesmo período, foram gastos apenas R$ 2.066.104,32. Portanto deixaram de ser gastos R$ 1.828.909,95, os quais deverão ser aplicados na aquisição de medicamentos à população.

5. Aquisição de medicamentos do Componente Especializado, Grupo 2, com recursos federais

Conforme a legislação do SUS, os medicamentos do Componente Especializado, Grupo 2, deverão ser adquiridos com recursos estaduais. Contudo, foi verificado durante a execução dos trabalhos que o Estado do Amapá tem adquirido estes medicamentos com recursos federais, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Deliberações

Com a conclusão dos trabalhos o Tribunal de Contas da União fez diversas determinações e recomendações à Secretaria Estadual de Saúde do Amapá.

As principais determinações foram: i) que os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, somente sejam utilizados para executar despesas com a finalidade a que se destinam; ii) abstenha-se, de adquirir medicamentos do Componente Especializado, Grupo 2, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde; iii) otimize suas ações de planejamento e controle, visando eliminar a escassez de medicamentos ofertados pela rede pública estadual.

Já quanto às recomendações, destacam-se: i) aperfeiçoe o planejamento relativo à Assistência Farmacêutica; ii) institua a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT; iii) adote formalmente Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas próprios ou estabelecidos pelo Ministério da Saúde e exija que eles sejam observados pelos profissionais de saúde do Estado; iv) adote as medidas necessárias para dotar a Farmex e a farmácia oncológica de instalações adequadas para o desempenho eficiente e eficaz das ações ali desenvolvidas.

Benefícios da auditoria

Como benefícios advindos desta auditoria, almeja-se identificar falhas sistemáticas e propor correções quanto à situação de abastecimento de medicamentos a cargo do Estado do Amapá, quanto à sistemática de gestão de medicamentos, bem como a verificação da regularidade das aquisições licitatórias ocorridas.

Busca-se, também, incremento na eficácia e na eficiência do fornecimento de medicamentos tempestivamente, por meio da análise sistemática e propositura de soluções.

Acórdão

Acórdão: 937/2016-TCU-Plenário
Data da sessão: 20/04/2016 – Ordinária
Relator: Ministro Benjamin Zymler
TC: 013.657/2015-1
Unidade Responsável: Secex-AP